**REQUERIMENTO N. 189/2021**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que na data de 27/04/2021 foi publicada a Lei Complementar n° 138/2021 e a mesma alterou o prazo de correção de irregularidades referente à conservação de quintais, pátios, prédios ou terrenos no município (§3°, do artigo 136, Código de Postura do Município);

**Considerando** que o compete ao Poder Executivo o cumprimento e fiscalização das determinações previstas no código de postura do município;

**Considerando** o grande número de indicações que são realizadas pelos vereadores ao Prefeito Municipal com relação à manutenção e limpeza de terrenos.

**Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário,** **nas formas regimentais,** que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, que responda aos seguintes questionamentos:

1. Quantos fiscais existem na Prefeitura Municipal?
2. Quando haverá concurso para novos ficais?
3. Quantas notificações para proprietários, inquilinos, cessionários, comodatários ou permissionários cumprirem o prazo previsto no §3°, do artigo 136, Código de Postura do Município (inserido pela Lei Complementar n° 138/2021)?
4. Quantos munícipes foram notificados para adequarem às calçadas dos imóveis após a promulgação da Lei Complementar n° 138/2021, que alterou o §1°, do artigo 136, Código de Postura do Município?
5. Se foi realizado o levantamento dos locais onde necessitam regularizar as calçadas? Caso negativo justifique.
6. Houve mais que uma notificação para o mesmo proprietários, inquilinos, cessionários, comodatários ou permissionários?
7. Houveram pedidos por parte dos notificados de prorrogação de prazo para regularização das exigências? Quantas?
8. Quantos notificados não cumpriram a regularização das exigências?
9. Qual o valor das multas aplicadas pelo descumprimento das exigências da fiscalização?
10. Qual o valor das multas pagas pelos notificados aos cofres da Prefeitura que foram aplicadas pelo descumprimento das exigências da fiscalização?
11. Após o não cumprimento da regularização das exigências é a Prefeitura que deve proceder com a mesma. Qual o valor já gasto com essa regularização? Como vem sendo realizada a cobrança desses valores gastos pela Prefeitura? Se esse valor for incluído no IPTU e também não houver o pagamento do IPTU pelo contribuinte, qual o procedimento adotado?
12. Alguma dessas multas foram contestadas judicialmente? Caso positivo, quantas contestações judiciais foram recebidas?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2021.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**

**VEREADORA LÍDER DO PSDB**